



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Ofício GP nº 182/2024

16 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 040/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e autoriza o repasse de subvenção social as Entidades Lar Central Nossa Senhora Aparecida – Obra Unida à Sociedade São Vicente de; APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro e Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim, mediante Termo de Fomento; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, na próxima Sessão Ordinária, a ser realizada nessa Casa de Leis.

Respeitosamente,


ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. EDSON BUGANEME
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

Processo Nº 116/2024
Protocolado às fls. 020
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
16 de 05 de 2. 024


SECRETÁRIO
Lucas Henrique Nunes
Oficial de Secretaria





PROJETO DE LEI Nº 040/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e autoriza o repasse as Entidades que se especificam, mediante Termo de Fomento.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para repasse as entidades Lar Central Nossa Senhora Aparecida – Obra Unida à Sociedade São Vicente de; APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro e Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0106.2022.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

4.4.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

R\$ 75.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, recursos oriundos do Governo Federal, Emenda Parlamentar da Programação nº 355680020240005.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção social as entidades, por meio de Termo de Fomento, da seguinte forma:

- I. Lar Central Nossa Senhora Aparecida – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo – CNPJ nº 72.938.905/0001-18, valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- II. APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro, CNPJ nº 72.915.929/0001-51, valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- III. Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim, CNPJ nº 07.865.189/0001-24, valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Vimos encaminhar a presente propositura que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para repassar as entidades: Central Nossa Senhora Aparecida – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo – CNPJ nº 72.938.905/0001-18, APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro, CNPJ nº 72.915.929/0001-51, e Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim, CNPJ nº 07.865.189/0001-24, sendo o montante distribuído no valor de R\$ 25.000,00(vinte cinco mil reais) para cada entidade.

Salientamos que os recursos financeiros advêm do Governo Federal, mediante a Emenda Parlamentar da Programação n. 355680020240005, por indicação do Deputado Federal Baleia Rossi, em parceria com o Deputado Estadual Léo Oliveira.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Ordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de maio de 2024.


ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL